



Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.858/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

**DECRETO Nº 4.858/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025
"EXONERA SERVIDOR A PEDIDO"**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando a solicitação de exoneração em requerimento protocolo nº 1393, de 26 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ANA PAULA DE RESENDE**, matrícula nº 33.171 cargo Assistente Social, a contar de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.859/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 4.859/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 3.072/2007 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIÇO PARA O VEÍCULO TÁXI NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Define-se como táxi, o veículo automotor, com capacidade para no máximo 09 (nove) passageiros incluindo o motorista, destinado ao transporte de passageiro no âmbito do município de Bom Sucesso.

Art. 2º - Para efetiva exploração do serviço de táxi em Bom Sucesso, o concessionário estará obrigado



à licença anual, que será expedida pelo poder executivo, por sua Secretaria Municipal de Fazenda, sob as seguintes condições.

I - Pagamento de taxa anual estabelecido pelo Poder Executivo.

II - Registrar e cadastrar o veículo no órgão competente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, como também o respectivo motorista.

III - Submeter os veículos à vistoria que será realizada por pessoa designada pelo Município de Bom Sucesso.

IV - Estar em pleno e efetivo exercício de atividade de taxista, que deverá ser devidamente comprovada.

Parágrafo único - As licenças serão expedidas até o final do mês de março de cada ano, ou outro prazo indicado previamente pelo Município, após este prazo o concessionário estará sujeito a pagamento de multa, assim como automaticamente suspensa à licença anterior.

Art. 3º - Para liberação da licença anual pela Secretaria Municipal de Fazenda, o órgão responsável pela Fiscalização Tributária deverá emitir Relatório Circunstanciado das atividades do concessionário, durante o ano imediatamente anterior, dando conta do cumprimento do contrato.

Art. 4º - Cessarão as concessões pelos seguintes motivos:

I - Morte do titular

II - Desistência do Titular

III - Cassação da concessão pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º - A Concessão será cassada:

I - se o concessionário por 02 (dois) anos consecutivos não requerer a licença ou tê-la negada por descumprimento de norma;

II - se o concessionário recusar a prestação de serviço ao público, salvo nos casos previstos em Lei;

III - quando o concessionário reincidentemente descumprir as disposições previstas em Lei, neste Decreto ou no contrato de concessão, após ser devidamente notificado.

Parágrafo Único: Para cassação da concessão será assegurado o contraditório e ampla defesa, mediante procedimento administrativo instaurado para a devida finalidade.

Art. 6º - O serviço de táxi no município de Bom Sucesso será realizado somente por pessoa física, não havendo acúmulo de concessões para a mesma pessoa.

Parágrafo Primeiro - A pessoa física deverá ter sua inscrição junto ao INSS como Motorista Autônomo.

Parágrafo Segundo - As pessoas físicas que desejarem concorrer ao procedimento de licitação para a prestação de serviço mediante concessão deverão cumprir as exigências constantes, na Lei, neste Decreto e no edital de concessão.

Art. 7º - Durante a prestação do serviço os concessionários serão obrigados:

I - Cumprir jornada de 08 (oito) horas diária nos respectivos pontos;

II - respeitar as Leis e regulamentos de trânsito;

III - manter os veículos em boas condições de funcionamento, higiene e segurança;



IV – submeter os veículos à nova vistoria quando solicitado;

V – requisitar e cadastrar o veículo no órgão competente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, como também o respectivo motorista;

VI - respeitar o local determinado como sendo “Ponto de Táxi”, fixado na legislação municipal, e os horários fixados neste Decreto;

VII – proceder a caracterização do veículo, conforme determinado pelo Executivo Municipal.

Art. 8º – O Veículo táxi, quando estiver locomovendo nas vias públicas do município de Bom Sucesso, deverá ficar à disposição do público em cumprimento à concessão de serviço para o qual foi classificado e formalizado o contrato.

Art. 9º - É vedado aos motoristas dos veículos de táxi recusarem a prestação de serviço ao público, salvo nos casos previstos nesta Lei.

Art. 10 - De acordo com pontos fixados na Lei Municipal 3.072/2007, ficam as vagas assim distribuídas:

I – Sede do Município de Bom Sucesso

- a. - 10 (dez) vagas na Praça Getúlio Vargas (atrás da Igreja Matriz);
- a. - 10 (dez) vagas na Praça Maria Ambrosina Guimarães (em frente ao Hospital)
- a. - 10 (dez) vagas na Praça São José (ao lado da Rodoviária).

II – Distritos e Comunidades Rurais:

- a. - Distrito de Macaia: 01 vaga
- b. - Distrito dos Machados: 01 vaga
- c. - Comunidade do Bananal: 01 vaga
- d. - Comunidade da Boa Vista: 01 vaga

Art. 11 - Será de responsabilidade do concessionário o transporte dos passageiros, devendo estes pagarem pelo preço do serviço após a prestação do serviço realizado.

Art. 12 - O taxista é obrigado, sem qualquer ônus para os passageiros, além do preço pago pelo transporte, a efetuar o transporte de bagagens, desde que estas não prejudiquem a segurança dos passageiros ou conservação do veículo.

Parágrafo único - O taxista não é obrigado a transportar animais. Caso seja transportado, não poderá ser cobrado qualquer preço excedente.

Art. 13 - Os veículos utilizados como táxis obedecerão às exigências da legislação Federal, Municipal, como também as contidas na presente Lei.

Art. 14 - Os táxis deverão possuir obrigatoriamente:

I - tabuleta com a expressão “táxi”, na parte externa superior do veículo devidamente iluminada à noite;

II - cópia da tabela de preços em vigor que deverá ser afixada no veículo, devidamente autenticada pelo Município de Bom Sucesso, na pessoa do Presidente da Comissão de Licitações.



III - licença para transitar como veículo táxi reconhecido e autorizado pelo Município de Bom Sucesso;

Art. 15 - Todo veículo deverá afixar em ambas as portas dianteiras, adesivos com seguintes características: medidas 60 (sessenta) centímetros de largura por 40 (quarenta) centímetros de altura, na cor branca, com a inscrição "TÁXI" escrita na cor preta sendo cada letra com 20 (vinte) centímetros de altura e 13 (treze) centímetros de largura, além de sinaleiro luminoso no teto do veículo, podendo ser este móvel.

Art. 16 - Os táxis só poderão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente e regularmente habilitados e inscritos na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Art. 17 - É vedado aos motoristas de táxi, sem prejuízo das proibições decorrentes de outros dispositivos legais;

I - cobrar acima do preço estipulado através do procedimento de licitação;

II - abandonar o veículo nos locais designados como ponto de táxi;

III - fazer-se acompanhar de pessoa estranha ao serviço;

IV - importunar os transeuntes, insistindo pela aceitação dos seus serviços.

Parágrafo único - É facultado aos motoristas de táxi optarem por prestar serviço ou não a passageiros embriagados.

Art. 18 - Os preços a serem cobrados serão estipulados após apresentação de proposta dos concessionários ao Poder Público, durante processo de concessão, que fará a homologação.

Art. 19 - Tendo o prazo das concessões expirado, deverá ser aberto o devido processo licitatório para concessão das vagas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável, por mais uma vez, por igual período.

Art. 20 - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 2.195/2014 de 08 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.860/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 4.860/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil no processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001);



CONSIDERANDO que o processo de revisão do Plano Diretor deve garantir a escuta e a consulta pública aos diversos segmentos da sociedade, de forma técnica, representativa e transparente;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público conduzir o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor, cabendo aos órgãos consultivos emitir pareceres, recomendações e subsídios técnicos e sociais, sem caráter deliberativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Gestor Consultivo do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Bom Sucesso-MG, com a finalidade de acompanhar, auxiliar e contribuir com o processo de revisão, servindo como instância consultiva e representativa da sociedade civil e do poder público.

Art. 2º - O Núcleo Gestor terá composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo nomeados por este Decreto, conforme Anexo I.

Art. 3º - Compete ao Núcleo Gestor Consultivo:

- I - Acompanhar e analisar as etapas da revisão do Plano Diretor;
- II - Promover o diálogo entre a equipe técnica responsável e a população, garantindo o acesso à informação;
- III - Sugerir temas, demandas e propostas a serem consideradas durante o processo de revisão;
- IV - Participar de oficinas, reuniões técnicas e audiências públicas previstas no cronograma de trabalho;
- V - Emitir pareceres e recomendações de caráter consultivo, sem qualquer competência deliberativa ou normativa.

Art. 4º - A coordenação geral do processo de revisão do Plano Diretor será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, a quem caberá a organização dos trabalhos técnicos e a articulação entre os diversos atores envolvidos.

Art. 5º - O Núcleo Gestor Consultivo terá vigência até a finalização do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, com a entrega do projeto de lei ao Poder Executivo para posterior encaminhamento à Câmara Municipal.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de Agosto de 2025

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO GESTOR CONSULTIVO

GLEDSON JUNIO PAIXÃO GONÇALVES

Representação: Câmara Municipal / Sede Urbana



Seguimento: Poder Legislativo

JOSUÉ NAVES DE PADUA

Representação: Câmara Municipal / Distrito de Macaia

Seguimento: Poder Legislativo

ROSANA NAZARÉ AVELAR CARVALHO

Representação: Câmara Municipal – Distrito de Machados

Seguimento: Poder Legislativo

WALLACE VIEIRA SANTOS

Representação: Secretaria Municipal de Administração

Seguimento: Poder Executivo

EDIMAR SANTOS CAÉ

Representação: Secretaria Municipal de Administração

Seguimento: Poder Executivo

DAWTON PEREIRA DE CARVALHO

Representação: Secretaria Municipal de Fazenda

Seguimento: Poder Executivo

LEONARDO LARA OLIVEIRA

Representação: Procuradoria do Município

Seguimento: Poder Executivo

CASSIANA DO MONTE SERRAT ANDRADE LIMA

Representação: Escrivão da Comarca de Bom Sucesso

Seguimento: Poder Judiciário

ALERSON AMARAL RESENDE

Representação: Departamento Municipal de Engenharia

Seguimento: Poder Executivo

JULIANO FRANCISCO DOS SANTOS BRAGA

Representação: Engenheiro Agrônomo

Seguimento: Sociedade Civil

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de servidores

PORTARIA N.º 658/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MÁRCIO CLARET DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula nº 32.722, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 23/04/2025 a 07/05/2025.



Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 659/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ARTHUR RESENDE SOUSA**, matrícula nº 31.373, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/09/2025 a 01/10/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 660/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARAISA RESENDE VILELA NOGUEIRA**, matrícula nº 30.709, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/08/2025 a 11/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 661/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES SANTIAGO**, matrícula nº 25.502, cargo Servçal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2025 a 28/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 662/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando erro material referente ao período do mês de férias prêmio,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **SÔNIA LEONEL DE OLIVEIRA CARVALHO** matrícula nº 25.690, cargo Professor, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 3º quinquênio no período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 663/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando erro material referente ao período do mês de férias prêmio,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **DULCIMAR RESENDE DE OLIVEIRA RODRIGUES** matrícula nº 25.520, cargo Professor, 02 (dois) meses de férias-prêmio, referente ao 2º e 3º mês do 1º quinquênio no período de 01/09/2025 a 30/10/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 664/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025



“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 30.706, cargo Professor, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/08/2025 a 25/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 665/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** o(a) servidor(a) **GRACIANO HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 32.795 cargo Motorista, a contar de 04 de agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 215/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 666/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCILENE MARTINS LOPES**, matrícula nº 25.204, cargo Serviçal, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/08/2025 a 08/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 667/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RONALDO DONIZETE SILVEIRA**, matrícula nº 25.712, cargo Serviçal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/08/2025 a 02/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 668/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ERICA PAULA MARTINS CARVALHO**, matrícula nº 33.371, cargo Monitor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/08/2025 a 23/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 669/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31.119, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/08/2025 a 23/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 670/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **JOÃO BOSCO GUIMARÃES**, matrícula nº 30.309 cargo Motorista, 140 (cento e quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/08/2025 a 02/01/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 671/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **ELISÂNGELA CASTANHEIRA**, matrícula nº 25.714 cargo Serviçal, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/08/2025 a 21/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 672/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 25.433 cargo Serviçal, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/08/2025 a 24/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 673/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCILIO ANTENOR DE ANDRADE**, matrícula nº 22.094 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 140 (cento e quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/08/2025 a 02/01/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 674/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **WANDREYSA APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº 30.927, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/09/2025 a 09/10/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ALESSANDRO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 30.594, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 676/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:



Conceder ao(a) servidor(a) **VANESSA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 31.083, cargo Serviçal, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARLON RIBEIRO SOUZA**, matrícula nº 31.072, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 678/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **SANDER ALVES DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 31.082, cargo Serviçal, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 679/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025



CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 25.405, cargo Diretor Escola Municipal Protásio Guimarães, 09 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21/08/2025 a 29/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 680/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o Art. 95 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDERSON ROGÉRIO DE JESUS SILVA**, matrícula nº 32.726, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 05 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 06/08/2025 a 10/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 681/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JANAÍNA DE PAULA SANTOS**, matrícula nº 33.031, cargo Conselheiro Tutelar, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/2025 a 15/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata



Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 682/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PRISCILA MARIANA MARQUES**, matrícula nº 31.258, cargo Assistente Social, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 22/09/2025 a 06/10/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 683/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOEL ANTÔNIO DE CARVALHO**, matrícula nº 28.285, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/08/2025 a 22/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 684/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **RENATO ANTÔNIO MAGALHÃES**, matrícula nº 31.341, cargo Motorista, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 01 de setembro de 2025.



Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.861/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 20

DECRETO Nº 4.861/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**“APROVA O REAJUSTE DAS TARIFAS PÚBLICAS DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Em conformidade com o disposto no Contrato de Concessão de Serviço Público nº 001/2002, de 30 de outubro de 2002,

Considerando a solicitação da Concessionária Águas de Bom Sucesso Ltda,

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Concessionária Águas de Bom Sucesso Ltda, autorizada a reajustar, em 01 de setembro de 2025, as tarifas públicas de água e esgoto no município de Bom Sucesso/MG, pelo índice de **6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento)** sobre os valores vigentes conforme cláusula 4ª do contrato de Concessão de Serviço Público de nº 001/2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de setembro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal